



OBJETO SOCIAL

O TNDM II E.P.E. prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura teatral.

Nos seus Estatutos vêm descritas as suas obrigações de que se destacam as seguintes: "(...) a preservação e difusão da herança cultural, com especial relevo para a dramaturgia portuguesa, a promoção de novos valores, incentivando a criação dramaturgicamente contemporânea, bem como o desenvolvimento da cultura teatral em todos os seus setores artísticos e técnicos. A abertura à comunidade, atraindo e formando novos públicos, promovendo o diálogo intercultural e dando particular atenção e consistência a programas educativos sobretudo dirigidos ao público infante-juvenil, é inerente à missão do Teatro Nacional D. Maria II, do qual se espera que leve a todas as camadas da população atividades culturais e artísticas que elevem os padrões de exigência estética e crítica do público, contribuindo para promover a qualidade de vida e o exercício de cidadania."

ENQUADRAMENTO GERAL

O Teatro Nacional D. Maria II, como todo o país e o mundo, atravessa, desde março de 2020, um período excepcional de dificuldades trazidas pelos efeitos da pandemia de Covid-19. Teve, no entanto, como pretendemos demonstrar ao longo deste documento, um desempenho, face às circunstâncias, de grande responsabilidade na garantia do serviço público que é sua missão, o que se traduziu numa postura de criatividade, resiliência e adaptação que se consubstanciaram em resultados qualitativos e quantitativos que nos orgulham. Refletindo um profundo sentido de missão, toda a equipa do TNDM II deu o seu melhor, em circunstâncias muitas vezes difíceis, para continuar a marcar a vida cultural do público, artistas, técnicos e toda a "família" deste Teatro Nacional.

O Conselho de Administração e o Diretor Artístico desenvolvem um projeto estratégico consubstanciado num contrato-programa celebrado com a dupla tutela (Cultura e Finanças).

O estatuto de Empresa Pública Reclassificada que foi atribuído ao TNDM II, EPE, no ano de 2016, para vigorar a partir de 2017, vem agravar os referidos

constrangimentos, ao fazer impender sobre o teatro um garrote administrativo profundamente limitador da capacidade de geração do efeito social virtuoso que uma instituição como esta deve proporcionar à comunidade.

Esta imposição de normativos criados para os serviços da Administração Pública a uma entidade de criação cultural acarreta uma enorme perda de autonomia, flexibilidade e eficiência na sua atividade, com inegáveis reflexos na sua capacidade de cumprir o serviço público a que está obrigada. Os timings de produção teatral, o planeamento plurianual da programação, a encomenda de novas obras e criações, o esforço de internacionalização da criação e dos artistas portugueses, para referir apenas alguns elementos centrais à atividade de um Teatro Nacional, estão fortemente limitados sob o jugo do enquadramento legal imposto ao TNDM II.

É de relevar que, a 31 de dezembro de 2020 o mandato do Conselho de Administração nomeado para o triénio 2018-2020 terminou, tendo sido nomeado novo CA com efeitos a 1 de janeiro de 2021, através do Despacho n.º 2094/2021, de 12 de fevereiro, para o triénio 2021-2023.

DESEMPENHO ECONÓMICO

O número total de espetadores, em 2020, foi de 92.500, contando com 770 sessões artísticas; o prazo médio de pagamento a fornecedores situou-se nos 12 dias; a formação profissional concretizada no ano 2020 correspondeu a 31 ações distintas (941 horas), abrangendo 89 trabalhadores do TNDM II;

Do ponto de vista económico, o TNDM II apresentou um Resultado Líquido do exercício positivo em 629.312,51€, bem como um EBITDA positivo de 1.127.911,87€.

As Receitas de Bilheteira ficaram acima do orçamentado, atingindo um montante de 237.038,11€. Devido à pandemia, e ao facto de o TNDM II ter fechado portas, as vendas da Livraria ficaram abaixo do previsto.

A Indemnização Compensatória que o TNDM II recebe do Estado Português, tendo em conta o serviço público que presta, assume importância ao nível das receitas. A atividade do TNDM II é altamente sensível à variável IC, tendo um peso 70,14%, no total dos proveitos gerados. Qualquer alteração no valor desta variável terá um impacto muito significativo na sustentabilidade de toda a atividade do Teatro.

Quanto ao Fundo Fomento Cultural, que se destina exclusivamente a financiar a programação, foi concedido para 2020 um

apoio no valor de 727.000€, mais 280.533,57€ que serviram para financiar programação no início de 2021, estando este valor devidamente deferido.

Em termos de Gestão do Risco Financeiro, o TNDM II não possui qualquer nível de endividamento remunerado, as operações em moeda estrangeira são praticamente inexistentes, não existem quaisquer dívidas em situação de mora quer à Fazenda Pública, quer à Segurança Social ou a quaisquer outros Entes Públicos.

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Não aplicável

Unidade: M €		
Estrutura Accionista		
	2020	2019
Total do Capital Social M €	1	1
Cap. Social detido pelo Estado %	100	100
Situação Patrimonial M €		
	2020	2019
Activo Corrente	4,1	3,3
Activo Não Corrente	2,1	1,7
Total Activo	6,1	5,0
Capital próprio	4,9	4,2
Interesses minoritários		
Passivo	1,2	0,8
Total CP+Int. Min.+Passivo	6,1	5,0
Actividade Económica M €		
	2020	2019
Resultado operacional	0,827	0,380
Resultado líquido	0,629	0,269
EBITDA	1,128	0,664
Volume de negócios	0,7	0,8
Gastos com pessoal	3,7	3,2
VABcf	4,9	3,9
N.º médio de trabalhadores	105	97
VABcf per capita	0,05	0,04
Situação Financeira M €		
	2020	2019
Fluxos das actividades operacionais	1,01	0,47
Fluxos das activ. de investimento	-0,64	-0,62
Fluxos das activ. de financiamento	0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes	0,37	-0,15
Rácios de Estrutura		
	2020	2019
Autonomia financeira %	80,3%	83,3%
Solvabilidade %	407,7%	499,1%
Endividamento %	19,7%	16,7%
Liquidez Geral%	336,8%	392,1%
Rentabilidade dos Capitais Próprios%	12,8%	6,4%
Outros Indicadores		
	2020	2019
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	12	9

Órgãos Sociais:

2018-2020 Conselho de Administração – Presidente: Cláudia Belchior; Vogal Executivo: Rui Catarino, nomeados em 09 de fevereiro de 2018 (RCM n.º 17/2018, de 08/02); Vogal Executivo: Pedro Gonçalves de Proença, nomeado em 1 de outubro de 2018 (RCM n.º 125/2018, de 13/09),
2019-2021 Fiscal Único - Efetivo: Amável Calhau & Associados, SROC Lda. (SROC n.º 19) representada pelo Dr. Amável Alberto Freixo Calhau (ROC n.º 364); Suplente: Dr. António Madeira de Oliveira (ROC n.º 488)